

"Lei nº: 254/60"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº: 254/60, e, resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 para subvencão da Banda Musical "Oliveria Filhos".

Art. 2º. A subvencão acima será paga a partir de janeiro do corrente ano, mensalmente, à razão de Cr\$ 250,00.

Art. 3º. As despesas a que se refere o Art. 1º da presente Lei, não pagas com o saldo advindo do ano passado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Fevereiro de 1960.

Carlos A. Pereira
Presidente da Câmara.